

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE (DE 2.501 A 10.000 PESSOAS) E GRANDE PORTE (ACIMA DE 10.000 PESSOAS)

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA 082, de 24 de novembro de 2020.

1. Requerimento Nº 01 – Geral, devidamente preenchido. (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/licenciamento/r01 - solicitacao_geral.pdf)
2. Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual (MEI), se pessoa jurídica;
3. Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo as isenções previstas em Lei (Orientações e emissão do referido DAM, disponível em: <https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/taxas/emissaoTaxas/emissaoTaxas.seam>);
4. Se o evento for realizado em Espaço Público apresentar a Autorização do Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional;
5. Projeto ou Laudo Técnico contendo o detalhamento das soluções acústicas implantadas com as respectivas técnicas, além da indicação do ponto de medição referencial interna;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Laudo Técnico - meio ambiente; Levantamento Audiométrico para Verificação do Ruído gerado; Responsável Técnico – Elaboração de Projeto Acústico, Laudo Técnico ou Memória Descritiva).

OBS 1: Durante a análise do processo, outras informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de “Notificação”.

OBS 2: Para o atendimento com analistas e acompanhamento da tramitação dos processos nesta Seuma, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo Procuração.

OBS 3: Verifique se o local do evento pretendido está inserido em área de Orla (Barra do Ceará, Praia de Iracema e Sabiaguaba, exceto Praia do Futuro). Informações em:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/476-autorizacao-para-eventos-em-area-de-orka>.

OBS 4: Os processos de “AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO” deverão ser protocolados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento (conforme Lei Complementar nº 270/2019). Caso o processo seja protocolado fora do prazo mínimo estabelecido, não será garantida a conclusão do processo e emissão da Autorização Sonora.

IMPORTANTE: Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento Digital, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na Seuma. O novo sistema alcança os serviços que ainda não estão disponíveis no Programa Fortaleza Online e possibilita o prosseguimento das solicitações à distância.

Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendências documental, serão notificados através do Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização.

É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>



OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento para Funcionamento – CELIF Fone (85) 3482.8018.

Informações adicionais sobre os documentos solicitados nesta lista de documentos necessários e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>